



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8001 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

Nomeia aprovados em concurso público
para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23.02.97, e do que consta no Edital nº 030/CDRH/SEAD, de 15.06.97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto, para ocuparem os cargos efetivos de Engenheiro Agrônomo, Código ANS-300, Classe VIII, Referência B, Médico Veterinário, Código ANS-337, Classe VIII, Referência B e Zootecnista, Código ANS-354, Classe VIII, Referência B, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, Código ANS-300, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou

Casamento;

M

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08 de Setembro de 1997. Nº 7823



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8001, DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

Nomeia aprovados em concurso público para ocupar em cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e XV da Constituição Estadual em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23.02.97, e do que consta no Edital nº 030CDRHS/97, de 12.06.97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto para ocupar em cargos efetivos de Engenharia Agrônomo, Código ANS-300, Classe VIII, Referência B, Médico Veterinário, Código ANS-337, Classe VIII, Referência B e Zootecnista, Código ANS-324, Classe VIII, Referência B, do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, Código ANS-300, da Lei Complementar nº 07, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou

Assinatura: N



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependente e Carteira de Vacinação;

4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor .

5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante.

6 - Duas fotos 3x4,

7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não declarante.

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em ,
de setembro de 1997, 109º da República.

08


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

ANTONIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRONOMO
MUNICIPIO: ARIQUEMES

- 01 - INACIO JOSÉ DA NOBREGA DANTAS
- 02 - PAULO ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRONOMO
MUNICIPIO: JI-PARANA

- 01 - LUIS HERNANDES DA GRACA
- 02 - RUY CARLOS FREIRE FILHO

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINARIO
MUNICIPIO: ARIQUEMES

- 01 - PAULO CESAR SANTOS RAMOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINARIO
MUNICIPIO: JI-PARANA

- 01 - JOSÉ LUIZ TIMMERMANN

CATEGORIA FUNCIONAL: ZOOTECNISTA
MUNICIPIO: JI-PARANA

- 01 - PEDRO JOSÉ VERAS DE MACEDO